



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data: 10.12.2025
11:12:28 -03



Rancho Alegre, quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ed. nº 1313

PÁG.6

DECRETO N° 190/2025

Ementa: Declara de Utilidade Pública e de interesse social, para fins de servidão administrativa, a área necessária à execução das obras de pavimentação da Estrada Rural do Bairro “Córrego Rico” no município de Rancho Alegre/PR e dá outras providências.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes, especialmente a Lei nº 12.651/2012:

CONSIDERANDO a necessidade de promover o desenvolvimento rural, a segurança e a melhoria da infraestrutura viária do Município;

CONSIDERANDO que a pavimentação da estrada rural da comunidade Água do Córrego Rico é de relevante interesse público e social, beneficiando diretamente agricultores, alunos e moradores locais;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, Lei nº 14.133/21 e demais legislações pertinentes;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de **utilidade pública e interesse social**, para fins de instituição de servidão administrativa, a área de terras necessária à execução do projeto de pavimentação das obras de pavimentação asfáltica com revestimento CBUQ sobre pavimento poliédrico D na Estrada Rural “Água do Córrego Rico”, compreendendo o trecho com *início no final da Rua Paraná 4 – final no quilômetro 4,5 da estrada, sentido Sertaneja, próximo à ponte*.

Art. 2º A área de terra objeto deste Decreto possui as seguintes características e confrontações:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data: 10.12.2025
11:12:28 -03



Rancho Alegre, quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ed. nº 1313

PÁG.7

- Localização:** Água do Córrego Rico;
- Metragem/Dimensões:** 4.500, metros lineares
- Proprietário:** Município de Rancho Alegre
- Coordenadas do trecho – projeção UTM:**

Ponto inicial: fuso 22 k 509460.000 – 744847100.000

Ponto final: fuso 22 k 513508.275 – 7448077.581

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de dezembro de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito